

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**CAMPUS DE CATALÃO**

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR  
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

2013

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia  
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162  
E-mail: [prograd@prograd.ufg.br](mailto:prograd@prograd.ufg.br)  
Site da PROGRAD: [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)  
Site da UFG: [www.ufg.br](http://www.ufg.br)

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Reitor

**Prof. Edward Madureira Brasil**

Vice-Reitor

**Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof.<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Coordenação de Estágio UFG

**Prof.<sup>a</sup> Marilda Shuvartz**

Diretor Campus de Catalão

**Prof. Manoel Rodrigues Chaves**

Coordenador do Curso

**Prof. Paulo Roberto Bergamaschi**

Coordenador de Estágio

**Prof. Porfírio Azevedo dos Santos Júnior**

# Sumário

<b>TÍTULO I – ESTÁGIO CURRICULAR</b> .....	07
<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b> .....	07
<b>CAPÍTULO II – OBJETIVOS</b> .....	07
<b>CAPÍTULO III – MODALIDADES</b> .....	07
<b>CAPÍTULO IV – AGENTES</b> .....	08
<b>TÍTULO II – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO</b> .....	09
<b>CAPÍTULO I – MODALIDADES</b> .....	09
<b>CAPÍTULO II – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b> .....	09
<b>SEÇÃO I: DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO</b> .....	11
<b>SEÇÃO II: DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO</b> .....	11
<b>CAPÍTULO III: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II</b> .....	12
<b>TÍTULO III – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO</b> .....	13
<b>TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	14
<b>APÊNDICE I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR</b> .....	15
<b>SEÇÃO I – DO COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CAC/UFG</b> .....	15
<b>SEÇÃO II – DO PROFESSOR ORIENTADOR</b> .....	16
<b>SEÇÃO III – DO PROFESSOR SUPERVISOR</b> .....	16
<b>SEÇÃO IV – DO ESTAGIÁRIO</b> .....	17
<b>APÊNDICE II – FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b> .....	18
<b>APÊNDICE III – FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO II</b> .....	29
<b>APÊNDICE IV – FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO</b> .....	40

# Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

**Prof<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás



## TÍTULO I – ESTÁGIO CURRICULAR

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** – O Estágio Curricular é um dos componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática da Unidade Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 731, nº 766 e nº 880 da UFG.

**Parágrafo único** – Consta no apêndice I o Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG.

**Art. 2º** – As atividades do Estágio Curricular devem ser desenvolvidas preferencialmente em horário diferente do horário escolar no qual o discente estiver matriculado.

### CAPÍTULO II – OBJETIVOS

**Art. 3º** – Os objetivos do Estágio Curricular são:

- I. Integrar o processo de formação do futuro licenciado em Matemática, de modo a considerar o campo de atuação como objeto de análise, de investigação e de interpretação reflexivo-crítica, a partir dos nexos com os demais componentes do currículo;
- II. Constituir-se como um espaço formativo que atenda as necessidades sociais, preservando os valores éticos que devem orientar a prática profissional;
- III. Constituir-se como um espaço formativo capaz de desenvolver a autonomia intelectual e profissional, possibilitando ao licenciado em matemática refletir, avaliar, criticar, inovar, bem como lidar com a diversidade dos contextos;
- IV. Oferecer uma aproximação à realidade profissional, bem como oportunizar a sua compreensão reflexiva e crítica.

### CAPÍTULO III – MODALIDADES

**Art. 4º** – O Estágio Curricular será desenvolvido em duas modalidades: ***Estágio Curricular Obrigatório*** e ***Estágio Curricular Não-obrigatório***.

**§1º** – ***Estágio Curricular Obrigatório***:

- I. É entendido como um componente curricular, de caráter teórico-

- prático, cuja especificidade proporcione o contato efetivo do aluno com o campo de estágio, acompanhado pela instituição formadora;
- II. Deve ser desenvolvido preferencialmente em instituições públicas, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG;
  - III. Esta modalidade de Estágio será desenvolvida, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG, por meio das seguintes disciplinas obrigatórias do Núcleo Específico: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**§2º – Estágio Curricular Não-obrigatório:**

- I. É entendido como um componente curricular que possibilita ao aluno a ampliação da sua formação profissional;
- II. Esta modalidade de Estágio poderá ser desenvolvida a partir do terceiro semestre letivo, durante o decorrer das atividades discentes dos alunos do Curso de Licenciatura em Matemática, desde que não interfiram no desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório.

## **CAPÍTULO IV – AGENTES**

**Art. 5º** – Os agentes responsáveis e participantes do Estágio Curricular – conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG – do Curso de Licenciatura em Matemática do CAC/UFG são:

- I. O Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG;
- II. O professor Orientador de Estágio;
- III. O professor Supervisor; e
- IV. O Estagiário;

**Art. 6º** – As atribuições dos agentes responsáveis e participantes nas atividades de Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG estão definidas no apêndice II.



## TÍTULO II – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

### CAPÍTULO I – MODALIDADES

**Art. 7º** – O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido, em duas modalidades, vinculadas às seguintes disciplinas curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG:

- I. Estágio Supervisionado I; e
- II. Estágio Supervisionado II

### CAPÍTULO II – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

**Art. 8º** – A finalidade do Estágio Supervisionado I é oferecer a possibilidade ao futuro licenciado de colocar-se em situações que combinem a relação teoria-prática, de forma a desenvolver nele a construção de modos de ação que lhe permitam um desenvolvimento adequado da sua práxis educativa.

**Parágrafo único** – Constam no apêndice IV os modelos de formulários referentes ao Estágio Supervisionado I.

**Art. 9º** – As atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado I devem associar a ação pedagógica do discente à realização de um projeto de formação, que articule o desenvolvimento de competências individuais ligadas ao aprimoramento das ações educativas nos mais variados espaços educacionais.

**§1º** – As seguintes atividades discentes serão consideradas como pertinentes ao Estágio Supervisionado I:

- I. Desenvolvimento de atividades pedagógicas vinculadas a projetos de Estágio coordenados por professores lotados no Departamento de Matemática do CAC/UFG e cadastrados na Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG;
- II. Desenvolvimento de atividades pedagógicas vinculadas a projetos educacionais de caráter intervencionista, organizados por instituições de ensino formal ou não-formal, cadastrados na Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG;
- III. Desenvolvimento de atividades pedagógicas vinculadas a projetos educacionais, organizados por instituições de caráter não-educativo, cadastrados na Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG.

**§2º** – Os projetos de Estágio se caracterizam, por:

- I. Serem condutas organizadas para atingir finalidades específicas;
- II. Serem ações de caráter educacional organizadas de modo continuado ao longo de um ano letivo; e
- III. Possuírem um coordenador responsável pela organização e desenvolvimento das atividades nele previstas.

**Art. 10** – As atividades do Estágio Supervisionado I podem ser desenvolvidas nos seguintes locais, desde que atendam ao conteúdo do artigo 8º desta política de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório :

- I. Instituições de ensino formal ou não-formal, preferencialmente públicas; e
- II. Instituições públicas ou privadas de caráter não-educativo, desde que as ações desenvolvidas tenham um cunho exclusivamente pedagógico.

**Art. 11** – A carga horária do Estágio Supervisionado I será de 200 horas, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG.

**Art. 12** – O discente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado I poderá ser dispensado em 100 (cem) horas das atividades referentes a esta disciplina desde que comprove experiência docente em sala de aula, na área de matemática, mínima de dois anos em uma instituição de ensino básico da rede pública ou privada.

**§1º** – Os seguintes documentos poderão ser utilizados para comprovação da experiência docente, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG:

- I. Declaração assinada e carimbada pelo responsável legal da instituição de ensino, onde a atividade docente foi exercida; ou
- II. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou dos contracheques referentes ao período equivalente a dois anos de experiência.

**§2º** – Caberá à Coordenação de Estágio a análise de qualquer outro tipo de documento comprobatório de experiência profissional apresentado pelo requerente da dispensa.

**§3º** – A iniciativa do pedido de dispensa de que trata o caput deste artigo é do discente interessado e deverá ser apresentado por escrito à Coordenação de Estágio.

**§4º** – Cabe à Coordenação de Estágio e à Coordenação de Curso decidir sobre o aceite do pedido de dispensa de que trata este artigo.

**Art. 13** – Para o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado I fica criada a figura do ***professor orientador de estágio***.

**Art. 14** – O professor orientador de Estágio deve ser escolhido entre os professores do quadro docente do Departamento de Matemática do CAC/UFG.

**Art. 15** – As atribuições do professor orientador de estágio estão indicadas no apêndice II.

### **SEÇÃO I: DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**Art. 16** – O objetivo maior do Relatório Final de Estágio é registrar o desenvolvimento das atividades de estágio e os seus desdobramentos, devendo conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão crítica e reflexiva, e conclusões.

**Art. 17** – O Relatório Final de Estágio deverá ser entregue em uma cópia impressa (encadernada em espiral) e uma digital ao final das atividades do Estágio Supervisionado I, em data estipulada e divulgada pela Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG.

### **SEÇÃO II: DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**Art. 18** – A avaliação do Relatório Final de Estágio será realizada pelo professor orientador de Estágio.

**Parágrafo único** – A nota final do Relatório Final de Estágio é um dos requisitos necessários para aprovação nesta disciplina. Logo, a reprovação do Relatório Final de Estágio implica na reprovação do aluno na disciplina. O Relatório Final de Estágio será considerado:

- I. **Aprovado:** se o discente apresentar o Relatório Final de Estágio no prazo estipulado pela Coordenação de Estágio e a média final do Relatório Final de Estágio for superior ou igual à média mínima exigida para aprovação no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG;
- II. **Reprovado:** se o discente apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina;
- III. **Reprovado:** se o discente apresentar o Relatório Final de Estágio no prazo estipulado pela Coordenação de Estágio e a média final do Relatório Final de Estágio for inferior a média mínima exigida para aprovação no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG;
- IV. **Reprovado:** se o discente não apresentar o Relatório Final de

Estágio no prazo estipulado pela Coordenação de Estágio, sem motivo justificado em base legal.

### **CAPÍTULO III – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

**Art. 19** – A finalidade do Estágio Supervisionado II é possibilitar ao discente a vivência da profissionalidade docente em instituições escolares de ensino básico, em toda a sua plenitude e em suas diferentes vertentes, inserindo-o particularmente no processo de observação, interação, planejamento, regência, avaliação, reflexão e crítica da práxis do professor de matemática.

**Parágrafo único** – Constam no apêndice V os modelos de formulários do Estágio Supervisionado II.

**Art. 20** – O Estágio Supervisionado II caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades que compreendem a pesquisa como princípio metodológico da formação e contemplem os seguintes aspectos:

- I. Apreensão da realidade da escola-campo por meio da observação crítica, da compreensão, da descrição e da análise do cotidiano escolar;
- II. Vivências, reflexões e críticas diferenciadas em meio ao universo escolar promovidas pelas seguintes etapas formativas de trabalho: observação, interação e regência. A primeira objetiva proporcionar ao estagiário uma ambientação crítica relativa a cada um dos aspectos que compõem a escola-campo, sejam de ordem administrativa, política, sócio-cultural, pedagógica ou estrutural. A segunda etapa – a interação – tem por objetivo oportunizar ao estagiário ações iniciais junto ao alunado, as quais podem efetivar-se por meio de diferentes modos, tais como: participação em projetos desenvolvidos pela escola, trabalhos de monitoria acompanhados pelo professor supervisor, assessoria à organização de ações/eventos promovidos pela escola com a participação dos alunos, dentre outras formas que permitam o amadurecimento do discente/estagiário para o exercício da regência que ocorrerá na etapa posterior. A terceira – a regência – visa oportunizar ao estagiário a prática docente em sua plenitude, onde a assunção da sala de aula por meio do desenvolvimento de ações docentes em uma ou mais turmas do ensino básico torna-se elemento fundamental para as suas experiências profissionais futuras.
- III. Elaboração de relatórios parciais, pautados na problematização das situações vivenciadas e de uma atitude investigativa por parte do

aluno, construídos a partir de diretrizes específicas apontadas pelo professor orientador de estágio;

- IV. Desenvolvimento de ações de ensino e pesquisa na escola-campo;
- V. Relatório Final de Estágio: apresentação da intervenção docente na escola-campo que evidencie a compreensão da realidade escolar e as contribuições de todo o processo de investigação para a construção pessoal e coletiva da formação docente.

**Art. 21** – O Estágio Supervisionado II será desenvolvido somente nas escolas-campo, preferencialmente públicas, conveniadas à Universidade Federal de Goiás.

**Art. 22** – A carga horária do Estágio Supervisionado II será de 200 horas, conforme a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº 766, 731 e 880 da UFG.

**§1º** – A carga horária do Estágio Supervisionado II será distribuída da seguinte maneira: 64 horas destinadas à orientação do Relatório Final de Estágio e 136 horas destinadas às atividades na escola-campo, sendo que deste total, pelo menos 24 horas devem ser destinadas ao período de regência.

**§2º** – A distribuição da carga horária na escola-campo será definida em um cronograma anual previamente divulgado pela Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG e deverá contemplar as etapas de observação, interação e regência.

**Art. 23** – Para o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado II fica criada a figura do professor orientador de estágio e do professor supervisor.

**Art. 24** – O professor orientador de Estágio deve ser escolhido entre o quadro de professores do Departamento de Matemática do CAC/UFG.

**Art. 25** – O professor supervisor de Estágio deve ser escolhido entre os professores do quadro de docentes licenciados em matemática da escola-campo.

**Art. 26** – As atribuições do professor orientador de estágio e do professor supervisor estão indicadas no apêndice II.

### **TÍTULO III – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATORIO**

**Art. 27** – A finalidade do Estágio Curricular Não-obrigatório é a de ampliar o desenvolvimento profissional do discente, proporcionando-lhe a aquisição

de conhecimentos que complementem a sua formação como professor de matemática, e como cidadão crítico e reflexivo.

**§1º** – O Estágio Curricular Não-obrigatório será norteado pela legislação vigente em âmbito nacional, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, entre outras providências.

**§2º** – Constam no apêndice VI os modelos de formulários do Estágio Curricular Não-obrigatório.

**Art. 28** – As seguintes atividades serão enquadradas na categoria do Estágio Curricular Não-obrigatório:

- I. Atividades vinculadas ao desenvolvimento profissional do discente que, direta ou indiretamente, dele exijam a utilização intelectual de saberes de cunho matemático.
- II. As atividades descritas nos artigos 9º e 20 desta política, desde que as duas modalidades do Estágio Curricular Obrigatório já tenham sido realizadas pelo discente.

**Parágrafo único** – As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Não-obrigatório não devem ser caracterizadas como emprego, pois a finalidade do estágio é formativa enquanto que a do emprego é produtiva.

**Art. 29** – O Estágio Curricular Não-obrigatório pode ser desenvolvido em empresas ou instituições públicas ou privadas que atendam a uma das atividades supracitadas.

**Art. 30** – A carga horária do Estágio Curricular Não-obrigatório será de no máximo 30 horas semanais.

**Parágrafo único** – Há necessidade da compatibilidade entre o horário escolar do estudante e o horário a ser desenvolvido no Estágio Curricular Não-obrigatório.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** – Os casos omissos a esta política serão julgados na Coordenação de Estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG e aprovados em reunião do Departamento de Matemática do CAC/UFG.

**Art. 32** – Esta política entrará em vigor na data da sua publicação e será implementado conforme o calendário do Departamento de Matemática do CAC/UFG, revogando-se às disposições em contrário.

## APÊNDICE I

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR

#### **SEÇÃO I: Do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG**

**Art. 1º** – O Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG deve ser escolhido entre os professores que compõem o quadro do referido departamento.

**Art. 2º** – O Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática do CAC/UFG terá as seguintes atribuições:

- a. Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio, ou seja, as Escolas-campo e os Projetos de Estágio;
- b. Solicitar a assinatura de convênios e cadastrar as Escolas-Campo e os Projetos de Estágio;
- c. Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- d. Orientar e distribuir os estagiários nas Escolas-campo e nos Projetos de Estágio;
- e. Selecionar os professores-orientadores e professores-supervisores;
- f. Supervisionar as atividades nas Escolas-campo e nos Projetos de Estágio;
- g. Orientar e/ou acompanhar os professores-orientadores nas atividades de orientação e elaboração dos Relatórios Finais de Estágio;
- h. Definir junto aos professores-orientadores objetivos, metodologias e cronograma das atividades de orientação;
- i. Organizar as Bancas de Defesa referentes ao Trabalho Final de Curso, produto final da disciplina homônima que compõe a matriz curricular;
- j. Organizar o arquivo impresso e digital relativo ao Trabalho Final de Curso;
- k. Promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio; e

- I. Manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

## SEÇÃO II: DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Art. 3º** – Nas atividades de Estágio vinculadas ao Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, cria-se a figura do professor orientador.

**Art. 4º** – O professor orientador de estágio terá as seguintes atribuições:

- a. Coordenar (caso o projeto seja proposto pelo Departamento de Matemática) ou acompanhar (caso o projeto seja proposto por outro órgão ou instituição) o projeto que será desenvolvido junto ao seu grupo de orientandos.
- b. Proceder, em conjunto com o coordenador de estágio e os demais professores orientadores, em harmonia com as diretrizes do projeto de estágio, a escolha dos locais em que o estágio será realizado;
- c. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário; professor supervisor e o Coordenador de Estágio;
- d. Orientar e acompanhar as atividades práticas de ensino na Escola-campo e/ou no Projeto de Estágio, a saber: elaboração da proposta pedagógica; elaboração do planejamento de ensino e a prática de ensino do estagiário;
- e. Orientar e acompanhar a elaboração do Relatório Final de Estágio;
- f. Avaliar o Relatório Final de Estágio.

## SEÇÃO III: DO PROFESSOR SUPERVISOR

**Art. 5º** – Nas atividades de Estágio vinculadas à disciplina Estágio Supervisionado II, cria-se a figura do professor supervisor de Estágio.

**Art. 6º** – O professor supervisor de estágio terá as seguintes atribuições:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário;
- b. Acompanhar as atividades práticas de ensino na Escola-campo; e
- c. Participar, se assim desejar, da Banca de Defesa do TFC do estagiário por ele supervisionado.



## SEÇÃO IV: DO ESTAGIÁRIO

**Art. 7º** – O estagiário terá as seguintes atribuições:

- a. Participar efetivamente de todas as atividades inerentes ao Estágio Curricular;
- b. Seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- c. Solicitar orientações e acompanhamento do professor orientador ou do professor supervisor sempre que isso se fizer necessário;
- d. Elaborar o Relatório Final de Estágio, tanto no Estágio Supervisionado I quanto no Estágio Supervisionado II, e apresentá-lo dentro do período estipulado pela Coordenação de Estágio.
- e. O Relatório Final de Estágio relativo ao Estágio Supervisionado II deverá ser apresentado como parte do Trabalho Final de Curso; e
- f. Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo executados adequadamente.

## APÊNDICE II

### FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

#### FICHA CADASTRAL DO ALUNO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

**DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Setor/Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ALUNO NA UFG**

Curso: \_\_\_\_\_  
Matriculanº: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PROJETO EM QUE PARTICIPA**

Nome do projeto: \_\_\_\_\_  
Local de realização: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE O ESTÁGIO:**

Supervisor: \_\_\_\_\_  
Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG)

### 1. Modalidade do estágio:

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: \_\_\_\_\_ Nome da Seguradora: \_\_\_\_\_

### 2. Dados do Estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: (  ) Graduação (  ) Pós-Graduação

Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### 3. Dados da Unidade Acadêmica de origem do Estudante

Nome da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Coordenador de Estágio do Curso: \_\_\_\_\_

Portaria de Designação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

### 4. Dados da Unidade/Órgão Concedente do Estágio – UFG

Nome da Unidade/Órgão Concedente: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.º 7/SRH/MP, de

30/10/2008; e das Resoluções CEPEC n.º 731, 766 e 880 (UFG), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_ (indicar a área).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela **UFG**, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **UFG**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, e terminando em \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **UFG**, a qual poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da **UFG**, desde que compatível com o horário escolar.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária à superior prevista, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da **UFG**, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da

**UFG;**

- f) **ex-officio**, no interesse da **UFG**;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**CLÁUSULA QUINTA**

A **UFG**, no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

**CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela **UFG**, sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **UFG**.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **UFG**, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a **UFG** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

## CLÁUSULA NONA

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da **UFG**;
- c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

II – Caberá à **UFG**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.
- e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio, para acompanhar e avaliar, segundo instrumentos definidos pela **UFG**, as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção, se for o caso, de aprovação final;
- f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;
- g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;
- j) fornecer atestados de frequências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade bimestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;
- k) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **UFG**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento do estagiário;
- l) fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
- o) fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O Supervisor do estágio será o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do

estagiário, que controlará sua frequência e encaminhará à unidade de recursos humanos da **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Na hipótese de o chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA UFG

Pela **UFG**:

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA AO RESPONSÁVEL

Ilmo(a) Sr.(a) Responsável,

Os alunos do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás possuem em sua matriz curricular a disciplina obrigatória **Estágio Supervisionado I**. A atividade principal da disciplina é a realização de um estágio por meio do desenvolvimento de projetos educacionais em instituições que mantenham, direta ou indiretamente, vínculo com questões educacionais.

Deste modo, venho, por meio deste documento, solicitar a sua contribuição para que os alunos que venham optar pela realização do estágio no estabelecimento sob a sua responsabilidade sejam atendidos.

Vale ressaltar que os estagiários negociarão com o supervisor – por você designado – a melhor maneira de cumprir os planejamentos anteriormente estabelecidos pela instituição e, também, as diretrizes pedagógicas e éticas apontadas pela disciplina **Estágio Supervisionado I**. Além disso, vale destacar que todas as ações dos estagiários contarão com o acompanhamento de um professor orientador do Departamento de Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, buscando garantir a qualidade das atividades que ministrarão.

Certo de contar com a sua parceria e estreitar as nossas relações profissionais, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Prof.....

Coordenador de Estágio do Departamento de Matemática – CAC/UGF



## ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA DE APRESENTAÇÃO AO RESPONSÁVEL

Senhor(a) Responsável,

O Departamento de Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás apresenta a Vossa Senhoria o(a) discente do Curso de Licenciatura em Matemática

\_\_\_\_\_,  
matrícula nº: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
residente à: \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_,

telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

que tem interesse em cumprir suas atividades de estágio no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ junto à instituição \_\_\_\_\_,

comprometendo-se a cumprir as normas referentes ao estágio durante o período de efetivação do mesmo.

É importante ressaltar que o discente, ao solicitar a V. Sa. a realização do estágio, além desta carta de apresentação deverá estar portando o **Termo de Aceite**;

Sem mais, colocando-me à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento meus mais atentos cumprimentos.

\_\_\_\_\_  
Prof.....

Coordenador de Estágio do Departamento de Matemática – CAC/UGF

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO I****TERMO DE ACEITE DO ESTAGIÁRIO(A)**

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autorizamos o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula nº: \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Matemática,  
a realizar suas atividades de estágio supervisionado em nossa Instituição.

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL COM CARIMBO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Carimbo da instituição

**NOME DA INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Obs: O Termo de Aceite deverá ser entregue no início do estágio, ao coordenador de estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG

## RELATÓRIO FINAL – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Ano: \_\_\_\_\_

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto de Estágio: \_\_\_\_\_

Local em que foi realizado o estágio: \_\_\_\_\_

Endereço do local de estágio: \_\_\_\_\_

Período do Estágio: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(aqui devem ser discriminadas as atividades programadas e desenvolvidas com seus respectivos resultados).

### ANÁLISE DAS AÇÕES DO ESTÁGIO

(neste espaço as experiências vividas no estágio devem ser interpretadas e analisadas reflexiva e criticamente)

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

(é resultante da análise crítica, pessoal, do trabalho executado e de sua validade e oportunidade para a formação profissional)

### ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



**APÊNDICE III****FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO II****FICHA CADASTRAL DO ALUNO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II****DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Setor/Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ALUNO NA UFG**

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

**DADOS DA ESCOLA-CAMPO**

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE O ESTÁGIO:**

Professor Supervisor: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

### 1. Modalidade do estágio:

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: \_\_\_\_\_ Nome da Seguradora: \_\_\_\_\_

### 2. Dados do Estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### 3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Nome da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Coordenador de Estágio do Curso: \_\_\_\_\_

Portaria de Designação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

### 4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Empresa/Instituição/Profissional Liberal: \_\_\_\_\_

CNPJ/Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766 e 880 (UFG); do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre a UFG e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado

e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_ (**indicar a área**).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.os 731 e 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na \_\_\_\_\_ (**Concedente**);
- f) ex-officio, no interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A \_\_\_\_\_ (**Concedente**), deverá, compulsoriamente, no caso do estágio curricular não obrigatório, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), bem como o auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica a critério da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), no caso do estágio curricular obrigatório, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo



empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** A \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular não obrigatório.

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular obrigatório.

### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da \_\_\_\_\_ (**Concedente**).

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos participantes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da \_\_\_\_\_ (**Concedente**);
- c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrado entre a **UFG** e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**), onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

Pela **UFG**:

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA AO DIRETOR

Ilmo(a) Sr.(a) Diretor(a),

Os alunos do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás possuem em sua matriz curricular a disciplina obrigatória **Estágio Supervisionado II**. A atividade principal da disciplina é a realização de um estágio docente em escolas da Educação Básica.

Deste modo, venho, por meio deste documento, solicitar a sua contribuição para que os alunos que venham optar pela realização do estágio no estabelecimento escolar sob a sua direção sejam atendidos\*. Vale ressaltar que os estagiários negociarão com o(a) professor(a) da disciplina – professor supervisor – a melhor maneira de cumprir os planejamentos anteriormente estabelecidos pela escola e, também, as diretrizes pedagógicas e éticas apontadas pela disciplina **Estágio Supervisionado II**. Além disso, vale destacar que todas as ações dos estagiários serão continuamente orientadas buscando garantir a qualidade do ensino que ministrarão.

Certo de contar com a sua parceria e estreitar as nossas relações profissionais, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.....

Coordenador de Estágio do Curso de Matemática – CAC/UGF

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA DE APRESENTAÇÃO AO DIRETOR

Senhor(a) Diretor,

O Departamento de Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás apresenta a Vossa Senhoria o(a) discente do Curso de Licenciatura em Matemática \_\_\_\_\_

matrícula nº: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,

residente à: \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

que tem interesse em cumprir suas atividades de estágio no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ junto à escola \_\_\_\_\_, comprometendo-se a cumprir as normas referentes ao estágio durante o período de efetivação do mesmo.

É importante ressaltar que o discente, ao solicitar a V. Sa. a realização do estágio, além desta carta de apresentação deverá estar portando o **Termo de Aceite** e a **Carta de Apresentação ao Professor Supervisor**;

Sem mais, colocando-me à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento meus mais atentos cumprimentos.

Prof.....

Coordenador de Estágio do Curso de Matemática – CAC/UGF

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CARTA DE APRESENTAÇÃO AO PROFESSOR SUPERVISOR**

Senhor(a) Professor(a) Supervisor(a),

O Departamento de Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás apresenta a Vossa Senhoria o(a) discente do Curso de Licenciatura em Matemática \_\_\_\_\_

matrícula nº: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,

residente à: \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_,

telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

que tem interesse em cumprir suas atividades de estágio no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ junto à escola \_\_\_\_\_,

sob a sua supervisão, comprometendo-se a cumprir as normas referentes ao estágio durante o período de efetivação do mesmo.

Sem mais, colocando-me à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento meus mais atentos cumprimentos.

\_\_\_\_\_  
Prof.....

Coordenador de Estágio do Curso de Matemática – CAC/UGF

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO II****TERMO DE ACEITE DO ESTAGIÁRIO(A)**

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autorizamos o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula nº: \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Matemática,  
a realizar suas atividades de estágio supervisionado em nossa Instituição Escolar.

**AUTORIDADE ESCOLAR COM CARIMBO**

(Diretor(a), Vice-Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a))

**NOME:** \_\_\_\_\_**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Carimbo da escola

**NOME DA ESCOLA:** \_\_\_\_\_**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Obs: O Termo de Aceite deverá ser entregue no início do estágio, ao coordenador de estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG



**APÊNDICE IV****FORMULÁRIOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO****FICHA CADASTRAL DO ALUNO - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO****01. DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Setor/Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**02. DADOS DO ALUNO NA UFG**

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_**03. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**04. DADOS SOBRE O ESTÁGIO:**

Período de Realização: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Estágio: \_\_\_\_\_

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG)

**1. Modalidade do estágio:** Estágio Curricular Obrigatório Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: \_\_\_\_\_ Nome da Seguradora: \_\_\_\_\_

**2. Dados do Estudante**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: (  ) Graduação (  ) Pós-Graduação

Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. Dados da Unidade Acadêmica de origem do Estudante**

Nome da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Coordenador de Estágio do Curso: \_\_\_\_\_

Portaria de Designação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

**4. Dados da Unidade/Órgão Concedente do Estágio – UFG**

Nome da Unidade/Órgão Concedente: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.º 7/SRH/MP, de

30/10/2008; e das Resoluções CEPEC n.º 731, 766 e 880 (UFG), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar

em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (indicar a área).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela **UFG**, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **UFG**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, e terminando em \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **UFG**, a qual poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da **UFG**, desde que compatível com o horário escolar.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária à superior prevista, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da **UFG**, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da **UFG**;
- f) *ex-officio*, no interesse da **UFG**;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A **UFG**, no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela **UFG**, sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **UFG**.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **UFG**, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a **UFG** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da **UFG**;
- c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

II – Caberá à **UFG**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.
- e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio, para acompanhar e avaliar, segundo instrumentos definidos pela **UFG**, as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção, se for o caso, de aprovação final;
- f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio

- do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;
- g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso e da UFG, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;
- j) fornecer atestados de frequências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade bimestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;
- k) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **UFG**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento do estagiário;
- l) fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
- o) fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O Supervisor do estágio será o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do estagiário, que controlará sua frequência e encaminhará à unidade de recursos humanos da **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Na hipótese de o chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos participantes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA UFG

Pela **UFG**:

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

**1. Modalidade do estágio:**

[ ] Estágio Curricular Obrigatório [ ] Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: \_\_\_\_\_ Nome da Seguradora: \_\_\_\_\_

**2. Dados do Estudante**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Nome da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Coordenador de Estágio do Curso: \_\_\_\_\_

Portaria de Designação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

**4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio**

Empresa/Instituição/Profissional Liberal: \_\_\_\_\_

CNPJ/Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766 e 880 (UFG); do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre a UFG e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado

e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_ (**indicar a área**).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.os 731 e 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na \_\_\_\_\_ (**Concedente**);
- f) ex-officio, no interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A \_\_\_\_\_ (**Concedente**), deverá, compulsoriamente, no caso do estágio curricular não obrigatório, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), bem como o auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica a critério da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), no caso do estágio curricular obrigatório, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( \_\_\_\_\_ ), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado

o que dispuser a legislação previdenciária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** A \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular não obrigatório.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular obrigatório.

### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da \_\_\_\_\_ (**Concedente**).

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização

do estágio;

b) observar e obedecer às normas internas da \_\_\_\_\_ (**Concedente**);

c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrado entre a **UFG** e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**),

onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

Pela **UFG**:

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA AO RESPONSÁVEL

Ilmo(a) Sr.(a) Responsável,

Os alunos do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás têm, por meio da sua matriz curricular, a possibilidade de realizar estágios não-obrigatórios. Vale ressaltar que a atividade principal do estágio curricular não-obrigatório deve ser formativa, e não produtiva, possibilitando, assim, o desenvolvimento profissional do estagiário.

Deste modo, venho, por meio deste documento, solicitar a sua contribuição para que os alunos que tenham interesse em realizar esta modalidade de estágio no estabelecimento sob a sua responsabilidade sejam, se possível, atendidos.

Certo de contar com a sua parceria e estreitar as nossas relações profissionais, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Prof.....

Coordenador de Estágio do Curso de Matemática – CAC/UFG

## ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATORIO

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### CARTA DE APRESENTAÇÃO AO RESPONSÁVEL

Senhor(a) Responsável,

O Departamento de Matemática do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás apresenta a Vossa Senhoria o(a) discente do Curso de Licenciatura em Matemática \_\_\_\_\_

matrícula nº: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
residente à: \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ que tem interesse em cumprir atividades de  
estágio curricular não-obrigatório junto à instituição \_\_\_\_\_ no  
período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, comprometendo-se a cumprir  
as normas referentes ao estágio durante o período de efetivação do mesmo.

É importante ressaltar que o discente, ao solicitar a V. Sa. a realização do estágio, além desta carta de apresentação deverá estar portando o **Termo de Aceite** e o modelo de **Plano de Estágio** a ser preenchido por V. Sa.

Sem mais, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento meus mais atentos cumprimentos.

Prof.....

Coordenador de Estágio do Curso de Matemática – CAC/UFG

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATORIO****TERMO DE ACEITE DO ESTAGIÁRIO(A)**

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autorizamos o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula nº: \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Matemática,  
a realizar suas atividades de estágio curricular não-obrigatório em nossa Instituição.

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL COM CARIMBO****NOME:** \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Carimbo da instituição

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Obs: O Termo de Aceite deverá ser entregue no início do estágio, ao coordenador de estágio do Curso de Matemática do CAC/UFG

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO****PLANO DE ESTÁGIO** (a ser preenchido pelo responsável da instituição concedente)

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição concedente do estágio: \_\_\_\_\_

Responsável pelo estágio: \_\_\_\_\_

Endereço da instituição: \_\_\_\_\_

Duração do Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. OBJETIVOS****2. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS****3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****4. ASSINATURAS**\_\_\_\_\_  
Discente\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estágio (representante da instituição)

## RELATÓRIO FINAL – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

**INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DO LOCAL DE ESTÁGIO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL** (representante da instituição): \_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO(A):** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ESTÁGIO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 1. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(aqui devem ser discriminadas as atividades programadas e desenvolvidas com seus respectivos resultados).

### 2. ANÁLISE DAS AÇÕES DO ESTÁGIO

(neste espaço as experiências vividas no estágio devem ser interpretadas e analisadas reflexiva e criticamente)

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(é resultante da análise crítica, pessoal, do trabalho executado e de sua validade e oportunidade para a formação profissional)

### 4. ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Responsável (representante da instituição)



